



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da Resolução nº 004/2015, nos seguintes termos:

VALOR DAS DIÁRIAS – COM PERNOITE	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
Municípios distantes até 200 km da sede	R\$ 295,81
Municípios Mineiros distantes acima de 200 km da sede	R\$ 443,68
Outros Estados e Capital Federal	R\$ 739,50

VALOR DAS DIÁRIAS – PERÍODO SUPEIOR A 12 HORAS SEM PERNOITE	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
Municípios distantes até 200 km da sede	R\$ 147,87
Municípios Mineiros distantes acima de 200 km da sede	R\$ 221,93

VALOR DAS DIÁRIAS – PERÍODO INFERIOR A 12 HORAS E SUPEIOR A 4 HORAS	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
R\$ 147,87	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



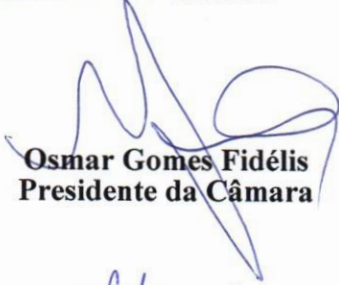
Art. 2º - O parágrafo terceiro do artigo 4º da Resolução nº 004/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

Parágrafo Terceiro: Fica limitado o número de diárias em 05 por mês para cada requerente. Caso necessário a concessão de diárias em número superior, o requerimento será submetido ao plenário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes, 22 de fevereiro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara


Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente da Câmara


Maria Anidia de Paula
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

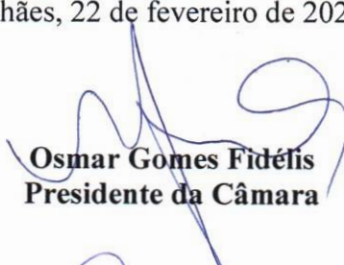


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nobres colegas, o presente Projeto de Resolução tem como objetivo atualizar os valores de diárias da Câmara Municipal de Guanhães, tendo em vista que tais valores foram fixados em 2015. Ora, no presente caso, faz-se necessária a atualização dos valores, para recompor o poder aquisitivo e, por conseguinte, propiciar deslocamentos no exercício da vereança e no aperfeiçoamento funcional dos servidores desta Casa Legislativa.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Resolução seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 22 de fevereiro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara


Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente da Câmara


Maria Anídia de Paula
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01 /2022

Promulga o projeto de resolução que Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias da Câmara Municipal de Guanhanes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III e artigo 66, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhanes na Reunião Extraordinária realizada no dia 03/03/2022;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III e artigos 66, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhanes, estabelece que o Presidente da Câmara exercerá a atribuição de promulgar as resoluções e decretos legislativos da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 01/2022 oriunda do Projeto de Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhanes/MG, 05 de abril de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara